



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 016/13

Processos n.º: 081–PL 010/13, 082–PL 011/13, 083–PL 012/13 e 084–PL 013/13

Assunto: Revisão geral vencimentos e subsídios

P A R E C E R

Os Projetos de Lei n.º 10 (Complementar), 11, 12 e 13/2013, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, reajusta os vencimentos do pessoal do Legislativo, bem como os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, e dos Vereadores.

O índice concedido aos servidores é igual ao proposto pelo Executivo, ou seja, 8% (oito por cento). Aos Secretários Municipais serão concedidos, 7,17 (sete vírgula dezessete por cento), uma vez que 0,83 (zero vírgula oitenta e três por cento) significa ganho real, ao qual não fazem jus pelo princípio da anterioridade.

O percentual utilizado para reajustar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, 2% (dois por cento), atende ao disposto nas Leis que fixam os subsídios desses para a Legislatura 2013-2016, qual seja: “no primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão”.

O reajuste será retroativo a 1.º de abril, considerando ser esse mês a data base para concessão da revisão geral anual, a qual é extensiva aos agentes políticos.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de abril de 2013.

Ver. Márcio Müller
1.º Secretário

Ver.ª Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Dorivaldo da Silva
(Suplente)

Ver. Joacir Menezes

Ver. Marcos Gehlen